

LEI Nº 1.849/ 94

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE
PRAÇA ADELINO DE OLIVEIRA VITAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Praça Adelino de Oliveira*, o logradouro público localizado na confluência da Rua 07 com a Rua 13 no Bairro Planalto.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresas: CFLCL; TELEMIG; DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 04 de maio de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé